

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
NORMAS PARA ADMISSÃO DE ENTRADA DIRETA NO DOUTORADO EM  
SAÚDE MATERNO INFANTIL**

**Disposições gerais**

As propostas de admissão no Doutorado serão apreciadas por uma Banca Examinadora, composta por **03 membros**, designada pela **Comissão Especial de Seleção do Doutorado (CESD)** da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP.

O parecer da Banca Examinadora, composta obrigatoriamente por 03 doutores membros do Colegiado, deverá ser lavrada em **parecer fundamentado**, que será encaminhado a **CESD** para homologação. O parecer homologado será encaminhado ao Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu em Saúde Materno Infantil* do IMIP que julgará o mesmo e dará as devidas providências.

As propostas poderão ser encaminhadas a **CESD** pelos docentes em qualquer momento durante o ano. As vagas não preenchidas até o mês de setembro de cada ano serão disponibilizadas através de seleção pública em Edital específico da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP.

**1. OBJETIVO DO CURSO**

O programa de Pós-Graduação em Saúde Materno Infantil tem por objetivo a formação de Doutores para o exercício das atividades de ensino superior e pesquisa e de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à saúde da mulher e da criança.

**2. LINHAS DE PESQUISA DO IMIP**

1. Fisiologia, avaliação e manejo do estado nutricional e do crescimento no ciclo vital
2. Epidemiologia dos problemas do crescimento, alimentação e nutrição
3. Estudos epidemiológicos e psicossociais da violência
4. Avaliação das intervenções de saúde
5. Institucionalização da Avaliação
6. Abortamento - epidemiologia e atenção pós-aborto
7. Métodos diagnósticos e terapêuticos em medicina fetal
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério

9. Hipertensão na gravidez
10. DST e AIDS
11. HPV e câncer
12. Doenças do adulto com raízes na infância
13. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais de doenças infecciosas e não infecciosas no ciclo vital
14. Educação em profissões de saúde
15. Estudos sobre desenvolvimento psicossocial e seus distúrbios no ciclo vital.

### 3. CLIENTELA

Profissionais de nível superior com graduação em Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

### 4. BOLSA DE ESTUDO

A concessão de bolsa para os alunos admitidos no Doutorado em Saúde Materno Infantil respeitará número e condições estabelecidas pela CAPES.

### 5. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela CAPES com **Conceito 5**. O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses.

### 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo de admissão no Doutorado estarão abertas durante o primeiro semestre de cada ano na **Secretaria do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Materno Infantil** do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, sito a Rua dos Coelhoos, 300 - Boa Vista, fone: (81) 2122.4122, e-mail: [mestrado@imip.org.br](mailto:mestrado@imip.org.br)/ [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br).

6.2. Condições para a inscrição em seleção para entrada direta no Doutorado

O candidato deverá apresentar à Coordenação da Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Materno Infantil os seguintes documentos:

1º) Ficha de inscrição (em modelo próprio), preenchido corretamente pelo CANDIDATO ou PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

2º) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor será estabelecido pela Pós-graduação *stricto sensu* no momento da inscrição, sendo considerado o valor de inscrição vigente no ano, referente ao processo de seleção pública tradicional da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP . O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP. A taxa de inscrição não será devolvida.

3º) 02 fotos 3x4, recentes.

4º) Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia autenticada).

5º) Diploma do curso de graduação e/ou do título de Mestre, quando se aplicar, devidamente registrados no MEC (fotocópia autenticada).

6º) Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado e impresso com documentos comprobatórios.

7º) Documento de Identidade e CPF (fotocópia autenticada).

8º) Título de eleitor e último comprovante de votação, no caso de ser brasileiro (fotocópia autenticada).

9º) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada).

10º) Passaporte para os candidatos estrangeiros (fotocópia autenticada).

11º) Será exigido projeto completo e original, elaborado **dentro das linhas de pesquisa da Pós-graduação em Saúde Materno Infantil do IMIP** conforme normas específicas estabelecidas nesta norma (Manual do Pesquisador do IMIP vigente no momento da submissão do projeto). Deverá ser entregue 03 cópias encadernadas do projeto e uma cópia em CD.

## 7. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será designada pela CESD do Programa e composta por três (03) membros doutores do Colegiado da Pós-graduação do IMIP.

## 8. PROCESSO SELETIVO

### 8.1. Processo Seletivo para Entrada Direta no Doutorado

Entenda-se por Entrada Direta no Doutorado a apresentação de candidato graduado (com ou sem Residência em Saúde ou Mestrado), por Orientador credenciado do Programa, cujo projeto será submetido a uma Comissão específica designada pela CESD.

#### 8.1.1. Pré-requisitos do **Docente pesquisador**:

- Ser Docente pesquisador do IMIP (Tempo de titulação: mínimo de 3 anos);
- Ter publicações no último triênio com pontuação atingindo o conceito Capes vigente do Programa de Pós-graduação em Saúde Materno Infantil do IMIP.

#### 8.1.2. Pré-requisitos do **Discente**:

- Projeto de Tese (de acordo com o roteiro de elaboração do Projeto de pesquisa – Manual do Pesquisador do IMIP vigente no momento da submissão do projeto);
- Teste de proficiência em Inglês (teste oferecido pela Instituição); ou certificado de proficiência nos últimos cinco (5) anos (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.
- Currículo: pelo menos uma publicação indexada no mínimo PUBMED (B3) ou superior nos últimos 3 (três) anos.

#### 8.1.3. Critérios de Pontuação **do projeto** de pesquisa:

Os seguintes itens serão levados em consideração: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do orientador.

#### 8.1.4. Financiamento da pesquisa

O projeto submetido para seleção deverá ter obrigatoriamente financiamento **aprovado**.

#### 8.2. Processo Seletivo para Entrada direta do Mestrado para o Doutorado

Entenda-se por Entrada direta do Mestrado para o Doutorado a apresentação, por orientador credenciado da Pós-graduação em Saúde Materno Infantil do IMIP, de candidato cursando um Mestrado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP para transferência do Mestrado para o curso de Doutorado.

### 8.2.1. Pré-requisitos para submissão de proposta

O docente pesquisador poderá solicitar a transferência do mestrando para o curso de Doutorado, desde que:

- O Orientador faça uma solicitação para a transferência do Mestrado ao curso de Doutorado, antes do 17º mês de curso de Mestrado, acompanhada do projeto de Tese do mestrando, o qual deverá ser submetido a Exame de Qualificação por banca especial composta por 03 doutores indicados pela CESD;
- A solicitação, por escrito, apresentada pelo docente pesquisador deverá conter a justificativa da indicação do candidato e deverá descrever como o projeto original de Mestrado será ampliado ou modificado (quando se aplica) para se nivelar a um projeto de Doutorado;
- O discente tenha cumprido os créditos das disciplinas exigidas para o Mestrado com aprovação, incluindo a qualificação do projeto de dissertação;
- O orientador tenha publicações no último triênio com pontuação atingindo o conceito Capes vigente do Programa de Pós-graduação em Saúde Materno Infantil do IMIP;

### 8.2.2. Financiamento da pesquisa

O projeto submetido para seleção deverá ter obrigatoriamente financiamento **aprovado**.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Resultado final será aprovado pelo Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Materno Infantil do IMIP e a divulgação será de responsabilidade da CESD, não havendo possibilidade de contestação, nem de revisão, segunda chamada ou repetição da prova de inglês.

Será desclassificado o candidato que:

- Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta norma;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.
- Perder o prazo estabelecido para qualquer uma das etapas do processo seletivo;

Para os candidatos não aprovados na seleção, os documentos ficarão à disposição dos mesmos na secretaria acadêmica, durante o período de até 03 (três) meses. Após este período serão expurgados.

**Não será devolvido o valor da taxa de inscrição do candidato que desistir da participação ou que não tenha sido aprovado.**

## 10. MATRÍCULA

- 10.1. Será realizada na Secretaria do Curso até 15 dias após a divulgação do resultado final no site do IMIP ([www.imip.org.br/ppss](http://www.imip.org.br/ppss))
- 10.2. Documentação necessária:
  - 10.2.1. Ficha de matrícula (modelo próprio **disponível na Secretaria do curso**) preenchida corretamente pelo Candidato ou Procurador legalmente constituído.
  - 10.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
  - 10.2.3. O período e valor das mensalidades serão regidos por contrato de prestação de serviços firmado no momento da matrícula.
  - 10.2.4. Termo de consentimento ou **termo de transferência de propriedade** assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) pelo qual fique assegurada como propriedade da instituição – IMIP – a produção científica (tese e banco de dados) que vier a ser por ele desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.
  - 10.2.5. O candidato que não se matricular no período determinado nesta norma, será considerado desistente.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo mínimo para a conclusão do Curso será de 24 meses e o máximo de 48 meses. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Materno Infantil do IMIP.

- 11.2. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela CESD e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Materno Infantil do IMIP.

Recife, 28 de maio de 2014.



Prof. Dr. João Guilherme Bezerra Alves  
Coordenador da Pós-Graduação *stricto sensu*  
em Saúde Materno Infantil - IMIP